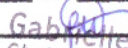




PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

## REGISTRADO

Termo nº 05/2019 Fis. 66 (verso)  
Livro nº 01-2019 Em 03/06/2019

  
Gabriel Reis  
Chefe ADCRP/SMA  
Mat. 1242.241-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 05/2019 AO CONTRATO Nº 90/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Fabiano Gonçalves, brasileiro, casado, identidade nº 22.318, expedida pelo CORECON, inscrito no CPF nº 026.526.307-76, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Administração, por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11316/2013 e a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.222.401.0001-15, situada na Rua dos Estudantes, 382 - Liberdade, São Paulo/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Procurador **ALEXANDRE BARROS DA SILVA**, cédula de identidade nº 09.902.735-1 SSP/RJ, CPF nº 047.559.327-85, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 90/2018**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso II da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **020/746/2019** e no edital de licitação nº 013/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA: (DO OBJETO):**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 90/2018, relativo à prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 (QUATRO) ELEVADORES, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói e Centro Integrado de Segurança Pública, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato, com renúncia de reajuste contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 14 (quatorze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (DO REAJUSTE):**

A CONTRATADA renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo da cláusula nona do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA: (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

*Natureza das Despesas: 3390-39*

*Fonte de Recurso: 00138*

*Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191*





Nota de empenho: 001123

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA: (DO PAGAMENTO):**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), sendo o pagamento efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA SEXTA: (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) totalizando o contrato e seus aditivos o valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA: (RATIFICAÇÃO):**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA: (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):**

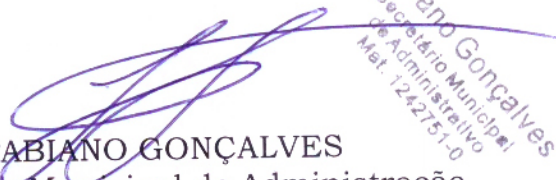
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos institucionais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

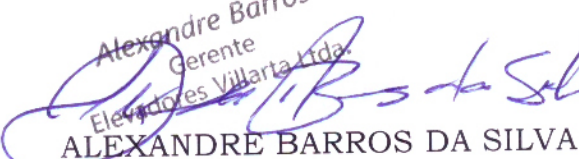
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.




E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.



**NITERÓI, 21 DE MAIO DE 2019.**

  
FABIANO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração  
Mat. 1242751-0

  
Alexandre Barros  
Gerente  
Elevadores Villarta Ltda.  
ALEXANDRE BARROS DA SILVA  
Elevadores Villarta Ltda

  
Alexandre Barros  
Gerente  
Elevadores Villarta Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

- 1) 
- 2) 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO Nº 95/2019-SMA

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo nº 05/2019 ao Contrato nº 90/2018.

**PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Elevadores Villarta LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 90/2018, relativo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói e Centro Integrado de Segurança Pública.

**PRAZO:** Fica prorrogado o contrato nº 90/2018 pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data de 21 de maio 2019.

**VALOR:** 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001123, datada de 16/05/2019.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso II e despachos contidos no processo nº 020/746/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2019.



Fabiano Gonçalves  
Secretário Municipal  
de Administração  
Mat. 1242751-0

**PUBLICADO**  
29 de maio de 2019

